LEI Nº. 2.145/2015.

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), e contém outras providências

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.133, de 11 de dezembro de 2014, Orçamento Geral do Município de Anchieta - (SC), no exercício financeiro de 2014, através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução o Projeto / Atividade 08.01.06.182.0178.1053 – Aquisição de Equipamentos para Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro Militar, na Modalidade de despesas sob o código nº. 4.4.90.00 – Aplicações Diretas, tem como finalidade a aquisição de Bens; mais precisamente computador, impressora, nobreak e mobiliário em geral para desenvolver as atividade atinentes ao Corpo de Bombeiro Militar de Anchieta - SC.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), com o objetivo de suplementar as seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas e constantes da mesma matéria em execução:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
06.181.0177.1053 - Aquisição de Equipamentos para Manutenção Atividade Corpo de Bombeiro Militar

(.....) 4.4.90.00.00.00.00.8117 – Aplicações Diretas	R$ 21.000,00
Total.....	**R$ 21.000,00**

Parágrafo Único. Fica instituído para fins de lançamento contábil e geração de informações para o Tribunal de Contas deste Estado, a fonte de recursos sob nº. 8117 (00.03.0289) Prevenção e Segurança Contra Sinistro-Bombeiros - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto deste ato.

Art. 3º Para atendimento da abertura do Crédito constante deste ato fica utilizada a importância de até R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), concernente ao Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2014, relativamente Conta Bancária "Banco do Brasil S/A, sob nº 12.013-8 – Rubrica nº 4.1.2.1.0.99.01.00.00.00 – Contribuição Comunitária p/ Segurança Contra Sinistro, Recurso sob nº. 8117 (00.03.0289), Prevenção e Segurança Contra Sinistro-Bombeiros - Superavit Financeiro, em conformidade com o disposto no art. 43, §1°, I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais pertinentes

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 24 de fevereiro de 2015.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 24 de fevereiro de 2015.

Andréia Marafão
Secretária de Administração e Gestão